



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 9.784/1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada subsidiariamente aos entes municipais), bem como nos arts. 5º, 147 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis:

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário Oficial do Município de Condeúba – Edição nº 000258, de 08 de setembro de 2025, a Ata de Registro de Preços nº 026/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 000260, de 10 de setembro de 2025, o Extrato do Contrato Administrativo nº 722/2025, firmado entre o Município de Condeúba/BA e a empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com vigência até 05 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, entretanto, a empresa adjudicatária não procedeu à assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tampouco formalizou a assinatura do Contrato Administrativo nº 722/2025 dentro do prazo legal, conforme determina o art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de assinatura do instrumento contratual pelo licitante convocado sob pena de decair do direito à contratação;

CONSIDERANDO ainda que a ausência de assinatura por parte da empresa impossibilita a formação do vínculo jurídico e a produção de efeitos do contrato administrativo, configurando vício de legalidade insanável, o que impõe à Administração o dever de anular os atos que dele decorreram, conforme o princípio da autotutela administrativa, previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos");

RESOLVE:

Art. 1º – Anular integralmente os atos administrativos publicados no Diário Oficial do Município de Condeúba, referentes à:

a) Ata de Registro de Preços nº 026/2025, publicada na Edição nº 000258, de 08 de setembro de 2025;

b) Extrato do Contrato Administrativo nº 722/2025, publicado na Edição nº 000260, de 10 de setembro de 2025;

ambos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 e ao Processo Administrativo nº 077/2025, tendo como licitante vencedor a empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º – A presente anulação decorre da não assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato pela empresa adjudicatária, fato que impede a produção de efeitos jurídicos válidos e compromete a regularidade do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Art. 3º – Determina-se à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que adote as providências administrativas para registro deste ato, comunicação ao setor de licitações e publicação no Diário Oficial do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Condeúba – Bahia, 09 de outubro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Condeúba/BA